**LEI Nº 5.242 DE 20 DE ABRIL DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de Técnico de Enfermagem em caráter temporário de excepcional interesse público.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público para o atendimento de serviços afetos a área, não suprível pela disponibilidade do quadro de pessoal, para o cargo Técnico de Enfermagem, sendo 01 vaga, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único. O prazo da contratação será de até 60 dias, prorrogável por igual período e se dará através de processo seletivo simplificado, constituído de análise de títulos e experiência profissional na área.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado os seguintes direitos ao contratado:

I - remuneração equivalente do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional de insalubridade, gratificação natalina proporcional, vale-alimentação.

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no sistema oficial de previdência social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de abril de 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Projeto de Lei nº 024/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 04 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, projeto de lei que autoriza o Município a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo 01 vaga. O contrato autorizado terá prazo de 60 dias, prorrogável por igual período. A contratação dar-se-á através de processo seletivo simplificado, por não haver concurso público válido.

A contratação justifica-se em razão do afastamento da servidora Tania Rossi, para tratamento de saúde, conforme laudo de inspeção de saúde anexo.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

VILMAR ANTÔNIO SOCCOL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta